



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1771/2025

DATA: 26/09/2025 - HORA: 09:56

Projeto de Lei 103/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Chave: 86311

Ofício nº 103/2025-P

Dois Córregos, 26 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**.

O crédito a que alude o presente projeto de lei se destina à cobertura de despesas correntes da autarquia, como folha de pagamento, energia elétrica, folha de pagamento, auxílio-alimentação e recolhimento de valores do PASEP.

Como se pretende usar para a cobertura, parte do superávit financeiro apurado na autarquia ao final do exercício de 2025, há a necessidade da alocação dos recursos, no orçamento vigente, nas dotações elencadas.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais), destinado a atender as dotações abaixo classificadas:

31.01 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.0010.2.030 – Manutenção da Autarquia

3.1.90.11.00.00 –	Venc.	e		Vant.
Fixas.....(F.01).....				R\$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00 –	Outras			Despesas
Variáveis.....(F.03).....				R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00 –	Serv.		Terc.	P.
Jurídica.....(F.06).....				R\$ 500.000,00
3.3.90.40.00.00 –	Serv.		Tec.	da
Informação.....(F.07).....				R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00 –				Auxílio
Alimentação.....(F.08).....				R\$ 35.000,00
3.3.90.47.00.00 –	Obrig.		Trib.	e
Contributivas.....(F.09).....				R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Autarquia em 31/12/2024.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

